



Ministério da Economia  
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro  
Cgcre/Dicor

Ofício Circular nº 6/2022/Dicor/Cgcre-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO  
0052600.010825/2022-91

Duque de Caxias, 24 de outubro de 2022.

Para:  
Organismos de Avaliação da Conformidade

Assunto: **Credibilidade das Certificações.**

Prezados senhores,

Este ofício convida a todos os organismos acreditados a fazer um exercício de reflexão sobre que postura o mercado espera de organismos de avaliação da conformidade acreditados no que tange à **credibilidade** de suas certificações e à proteção de sua marca no mercado.

Afinal, o mercado de avaliação da conformidade e todos seus atores sobrevivem de **credibilidade**. Sem **confiança**, estas ferramentas perdem o sentido de existir.

O processo de certificação é, por definição, uma atestação da conformidade de um sistema de gestão, de um produto/processo/serviço ou de um profissional em relação a um referencial normativo. Qualquer entidade pode emitir um certificado, mas qual o valor deste certificado no mercado? Como agregar **credibilidade** a uma atestação de conformidade?

Para fazer face a este questionamento do mercado, a ferramenta da Acreditação foi incorporada ao Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC com o intuito de agregar **confiança** à uma certificação. E, para agregar **credibilidade** internacional ao mecanismo, adicionalmente foi incorporado o acordo de reconhecimento mútuo do fórum mundial de acreditação (IAF), de modo que a avaliação realizada por organismos no Brasil seja reconhecida em todo o mundo. Mas ser acreditado basta? A acreditação provê uma blindagem da **credibilidade** de um organismo de certificação?

Convidamos os senhores a fazer as reflexões abaixo:

O que este organismo acreditado faz quando toma conhecimento de produtos não conformes no mercado, certificados pelos senhores?

O que este organismo acreditado faz quando toma conhecimento de problemas em empresas cujo sistema de gestão certificado pelos senhores no mercado?

O que este organismo acreditado faz quando toma conhecimento de profissionais certificados pelos senhores atuando de forma não conforme no mercado?

Mediante este tipo de situação, basta checar os registros do processo de certificação? Caso os registros de certificação estejam incólumes e o processo íntegro, este organismo se dá por satisfeito, tem a sensação de dever cumprido e assume uma postura passiva? Considerando a proteção da marca deste organismo, haveria ações adicionais a serem tomadas em relação a este cliente?

Como um feedback negativo do mercado sobre um sistema de gestão, produto/processo/serviço ou profissional certificado influencia na prática as decisões de manutenção e de renovação de um certificado por este organismo? Este organismo já encerrou contratos com clientes baseado no risco que esta certificação apresentava à **credibilidade** das suas certificações?

O Inmetro através da sua Coordenação Geral de Acreditação, da Diretoria de Avaliação da Conformidade, em conjunto com associações de OACs e de consumidores de serviços de avaliação da

conformidade, pretende aprofundar estas discussões sobre **credibilidade** das certificações. Em breve mais notícias sobre o assunto.

Cordialmente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 24/10/2022, ÀS 11:27, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**MAURICIO PEREIRA**

Chefe da Divisão de Acreditação de Organismos de Certificação

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1354296** e o código CRC **B4B5D472**.



Av. Nossa Senhora das Graças 50 - Bairro Vila Operária - Xerém, Telefone: (21)2145-3870  
CEP 25250-020/Duque de Caxias/RJ - [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)

**Referência:** Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

[sgqi@inmetro.gov.br](mailto:sgqi@inmetro.gov.br)